

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
SUPER LIDER URUÇUCA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

LEONARDO SELVAGGI RANGEL nacionalidade brasileira, nascido em 12/07/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 040.719.456-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2232634787, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ZILDO PEDRO GUIMARAES, S/N, APT 1602, ZILDOLANDIA, ITABUNA, BA, CEP 45600675, BRASIL.

ALYNE HUSSEL DE OLIVEIRA NUNES nacionalidade brasileira, nascida em 11/02/1981, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 966.812.685-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0793181771, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ZILDO PEDRO GUIMARAES, S/N, APT 1602, ZILDOLANDIA, ITABUNA, BA, CEP 45600675, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial **SUPER LIDER URUÇUCA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME** e nome fantasia **POSTO LIDER URUCUCA**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: **RODOVIA ITABUNA/UBAITABA, S/N, KM 27, SEDE, URUCUCA, BA, CEP 45.680-000.**

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4731-8/00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.
4729-6/02 - comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.
4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp).

Req: 81700001096237 DBE:
BA9125519300004071945680

Página 1



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
SUPER LIDER URUÇUCA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

LEONARDO SELVAGGI RANGEL, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) integralizado;
ALYNE HUSSEL DE OLIVEIRA NUNES, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá **LEONARDO SELVAGGI RANGEL CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio ALYNE HUSSEL DE OLIVEIRA NUNES ALYNE HUSSEL DE OLIVEIRA NUNES CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio LEONARDO SELVAGGI RANGEL** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Req: 81700001096237 DBE:
BA9125519300004071945680

Página 2



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
SUPER LIDER URUCUCA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

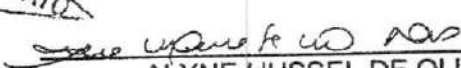
FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de URUCUCA/Ba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

URUCUCA, 14 de dezembro de 2017.

1º TABELIONATO


LEONARDO SELVAGGI RANGEL
CPF: 040.719.456-80


ALYNE HUSSEL DE OLIVEIRA NUNES
CPF: 966.812.685-87

TABELIONATO ALICE LIMA - 1º OFÍCIO DE NOTAS
ALICE MARIA SILVA DE SA LIMA - Tabelião | RUA ALVARO TAVARES, 01 - TRAJA
Distrito - Itapicuru - 44.020-000 - Itapicuru - BA
REGISTRO DE NOTAS: 0001/2011-11 - ITAPICURU/BA
HUSSEL DE OLIVEIRA NUNES (139980)

Emol: R\$ 2,46 Taxa: R\$ 1,47 Total: RSR\$4,30
Bricel: 2424-AB 313115
- Em testemunho () da verdade.
Márcus Dias dos Santos - Escrevente
Itapicuru - Bahia 08/01/2018

TJBA
Selo de Autenticidade
2424-AB313115-2
Código de Verificação: 2424-AB313115-2

Req: 81700001096237 DBE:
BA9125519300004071945680





173216129

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SUPER LIDER URUÇUCA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME
PROTOCOLO	173216129 - 09/01/2018
ATO	090 - CONTRATO
EVENO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29204480358
CNPJ 29.455.389/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

17/01/2018

Certifico o Registro sob o nº 29204480358 em 16/01/2018

Protocolo 173216129 de 09/01/2018

Nome da empresa SUPER LIDER URUÇUCA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA NIRE 29204480358

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucab.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 255613493645826

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SUPER LIDER URUÇUCA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

CNPJ nº 29.455.389/0001-41

LEONARDO SELVAGGI RANGEL nacionalidade brasileira, nascido em 12/07/1980, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 040.719.456-80, carteira de identidade nº 2232634787, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Zildo Pedro Guimaraes, S/N, APT 1602, Zildolandia, Itabuna, BA, CEP 45600675, BRASIL.

ALYNE HUSSEL DE OLIVEIRA NUNES nacionalidade brasileira, nascida em 11/02/1981, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 966.812.685-87, carteira de identidade nº 0793181771, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na Rua Zildo Pedro Guimaraes, S/N, APT 1602, Zildolandia, Itabuna, BA, CEP 45600675, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **SUPER LIDER URUÇUCA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204480358, com sede Rodovia Itabuna/ubaitaba, S/N, Km 27, Sede Uruçuca, BA, CEP 45.680-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.455.389/0001-41, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **SUPER LIDER URUÇUCA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **SUPER LIDER BUERAREMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**.

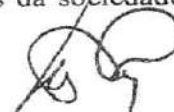
ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **AVENIDA PAULO PORTELA**, Nº 495, CENTRO, BUERAREMA, BA, CEP 45.615-000, BRASIL.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **LEONARDO SELVAGGI RANGEL**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ALYNE HUSSEL DE OLIVEIRA NUNES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81800000468625



Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97764821 em 06/06/2018

Protocolo 189017899 de 01/06/2018

Nome da empresa SUPER LIDER BUERAREMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA NIRE 29204480358

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 177941768401574

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SUPER LIDER URUÇUCA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

CNPJ nº 29.455.389/0001-41

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

LEONARDO SELVAGGI RANGEL nacionalidade brasileira, nascido em 12/07/1980, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 040.719.456-80, carteira de identidade nº 2232634787, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Zildo Pedro Guimaraes, S/N, APT 1602, Zildolandia, Itabuna, BA, CEP 45600675, Brasil.

ALYNE HUSSEL DE OLIVEIRA NUNES nacionalidade brasileira, nascida em 11/02/1981, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 966.812.685-87, carteira de identidade nº 0793181771, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na Rua Zildo Pedro Guimaraes, S/N, APT 1602, Zildolandia, Itabuna, BA, CEP 45600675, Brasil, únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SUPER LIDER BUERAREMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204480358, com sede na Avenida Paulo Portela, nº 495, Centro, Buerarema, BA, CEP 45.615-000, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.455.389/0001-41, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

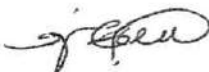
CLÁUSULA 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **SUPER LIDER BUERAREMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**.

CLÁUSULA 2ª. A sociedade tem sua sede social na Avenida Paulo Portela, nº 495, Centro, Buerarema, BA, CEP 45.615-000, Brasil.

CLÁUSULA 3ª. O objeto social é

- 4731-8/00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.
- 4729-6/02 - comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.
- 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.
- 4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp).

Req: 81800000468625



Página 2



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SUPER LIDER URUÇUCA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

CNPJ nº 29.455.389/0001-41

CLÁUSULA 4ª. O capital social é de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país assim subscritas:

Nº.	NOME DO SÓCIO	PART.	Nº QUOTAS	VALOR R\$
01	Leonardo Selvaggi Rangel	50%	75.000	75.000,00
02	Alyne Hüssel de Oliveira Nunes	50%	75.000	75.000,00
	Totais	100%	150.000	150.000,00

CLÁUSULA 5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 16/01/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

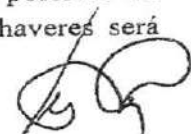
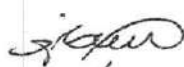
CLÁUSULA 8ª. A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **LEONARDO SELVAGGI RANGEL**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ALYNE HUSSEL DE OLIVEIRA NUNES** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10ª. Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª. Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será



Req: 8180000468625

Página 3



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SUPER LIDER URUÇUCA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

CNPJ nº 29.455.389/0001-41

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª. Fica eleito o foro de Buerarema/Ba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BUERAREMA, 30 de maio de 2018.

1º TABELIONATO


LEONARDO SELVAGGI RANGEL
CPF: 040.719.456-80

1º TABELIONATO


ALYNÊ HUSSELE DE OLIVEIRA NUNES
CPF: 966.812.685-87

TABELIONATO ALICE LIMA 1º OFÍCIO DE NOTAS
ALICE MARIA SILVA DE SA LIMA - Tabelião | RUA RUYNO GALVÃO, 113 - CENTRO - ITABUNA - BA
CPF: 45.600.193 - Tel: (75) 3315-0858 | (75) 3341-4111 - E-MAIL: ITABNOTAS@GMAIL.COM

RECONHECIMENTO DO SEMELHANÇA DOZ TITULARES DE
LEONARDO SELVAGGI RANGEL (169154) ALYNÊ HUSSELE DE OLIVEIRA NUNES (133980)
Emol: R\$ 4,82 Taxa: R\$ 2,94 Total: R\$ 7,76
Selo(s): 2424.AB 335033-2 2424.AB 335034-2
Em testemunho () da verdade.
Matheus Dias dos Santos - Escrevente
Itabuna - Bahia 01/06/2018



Req: 81800000468625

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97764821 em 06/06/2018
Protocolo 189017899 de 01/06/2018
Nome da empresa SUPER LIDER BUERAREMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA NIRE 29204480358
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 177941768401574
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	SUPER LIDER BUERAREMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
PROTOCOLO	189017899 - 01/06/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29204480358
CNPJ 29.455.389/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2018

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/06/2018

Certifico o Registro sob o nº 97764821 em 06/06/2018

Protocolo 189017899 de 01/06/2018

Nome da empresa SUPER LIDER BUERAREMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA NIRE 29204480358

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 177941768401574

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SUPER LIDER
BUERAREMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ nº 29.455.389/0001-41



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52284638520-HIRSEY BERBERT

LEONARDO SELVAGGI RANGEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/07/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 040.719.456-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2232634787, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ZILDO PEDRO GUIMARAES, S/N, APT 1602, ZILDOLANDIA, ITABUNA, BA, CEP 45600675, BRASIL.

ALYNE HUSSEL DE OLIVEIRA NUNES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/02/1981, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 966.812.685-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0793181771, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA ZILDO PEDRO GUIMARAES, S/N, APT 1602, ZILDOLANDIA, ITABUNA, BA, CEP 45600675, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SUPER LIDER BUERAREMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204480358, com sede Avenida Paulo Portela, 495, Centro Buerarema, BA, CEP 45615000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.455.389/0001-41, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial SUPER LIDER BUERAREMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **COMERCIAL HUSSEL RANGEL BUERAREMA LTDA**.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

LEONARDO SELVAGGI RANGEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/07/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 040.719.456-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2232634787, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ZILDO PEDRO GUIMARAES, S/N, APT 1602, ZILDOLANDIA, ITABUNA, BA, CEP 45600675, BRASIL.

ALYNE HUSSEL DE OLIVEIRA NUNES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/02/1981, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 966.812.685-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0793181771, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA ZILDO PEDRO GUIMARAES, S/N, APT 1602, ZILDOLANDIA, ITABUNA, BA, CEP 45600675, BRASIL, únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **COMERCIAL HUSSEL RANGEL BUERAREMA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204480358, com sede Avenida Paulo Portela, 495, Centro Buerarema, BA, CEP 45615000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.455.389/0001-41, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81100001340407

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 98117139 em 28/09/2021

Protocolo 217832199 de 27/09/2021

Nome da empresa COMERCIAL HUSSEL RANGEL BUERAREMA LTDA NIRE 29204480358

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 348983367565607

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SUPER LIDER
BUERAREMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ nº 29.455.389/0001-41



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52284638520-HIDER BERBERI

CLÁUSULA 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **COMERCIAL HUSSEL RANGEL BUERAREMA LTDA.**

CLÁUSULA 2ª. A sociedade tem sua sede social na Avenida Paulo Portela, nº 495, Centro, Buerarema, BA, CEP 45.615-000, Brasil.

CLÁUSULA 3ª. O objeto social é

- 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

CLÁUSULA 4ª. O capital social é de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país assim subscritas:

Nº.	NOME DO SÓCIO	PART.	Nº QUOTAS	VALOR R\$
01	Leonardo Selvaggi Rangel	50%	75.000	75.000,00
02	Alyne Husssel de Oliveira Nunes	50%	75.000	75.000,00
	Totais	100%	150.000	150.000,00

CLÁUSULA 5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 16/01/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª. A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** ao Sócio **LEONARDO SELVAGGI RANGEL**, **ISOLADAMENTE** a Sócia **ALYNE HUSSEL DE OLIVEIRA NUNES**, **ISOLADAMENTE**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Req: 81100001340407

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 98117139 em 28/09/2021

Protocolo 217832199 de 27/09/2021

Nome da empresa COMERCIAL HUSSEL RANGEL BUERAREMA LTDA NIRE 29204480358

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 348983367565607

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SUPER LIDER
BUERAREMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ nº 29.455.389/0001-41



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52284638520-HIRDER BERBERT

CLÁUSULA 10ª. Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª. Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª. Fica eleito o foro de Buerarema/Ba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BUERAREMA, BAHIA, 27 de setembro de 2021.

LEONARDO SELVAGGI RANGEL

ALYNE HUSSEL DE OLIVEIRA NUNES

Req: 81100001340407

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 98117139 em 28/09/2021

Protocolo 217832199 de 27/09/2021

Nome da empresa COMERCIAL HUSSEL RANGEL BUERAREMA LTDA NIRE 29204480358

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 348983367565607

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL 3 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL
HUSSEL RANGEL BUERAREMA LTDA

CNPJ nº 29.455.389/0001-41

ALYNE HUSSEL DE OLIVEIRA NUNES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/02/1981, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 966.812.685-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0793181771, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA ZILDO PEDRO GUIMARAES, S/N, APT 1602, ZILDOLANDIA, ITABUNA, BA, CEP 45600-675, BRASIL.

LEONARDO SELVAGGI RANGEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/07/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 040.719.456-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2232634787, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ZILDO PEDRO GUIMARAES, S/N, APT 1602, ZILDOLANDIA, ITABUNA, BA, CEP 45600-675, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **COMERCIAL HUSSEL RANGEL BUERAREMA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204480358, com sede Avenida Paulo Portela, 495, Centro Buerarema, BA, CEP 45615-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.455.389/0001-41, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. GHR GESTAO SOCIETARIA E OPERACIONAL LTDA admitido neste ato CNPJ 55521997000117, MATRICULA 73422, com sede na AVENIDA TANCREDO NEVES, 002539, EDIF CEO SALVADOR SHOPPING TORRE LONDRES SALA 2609, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA, CEP 41820021, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE LEONARDO SELVAGGI RANGEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/07/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 040.719.456-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2232634787, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA ZILDO PEDRO GUIMARAES, 198, APT 1602, ZILDOLANDIA, ITABUNA, BA, CEP 45600675.

Retira-se da sociedade o sócio **ALYNE HUSSEL DE OLIVEIRA NUNES**, detentor de 75.000 (Setenta e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio **LEONARDO SELVAGGI RANGEL**, detentor de 75.000 (Setenta e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

Req: 81400001258580

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/07/2024

Certifico o Registro sob o nº 98537411 em 28/07/2024

Protocolo 248291203 de 19/07/2024

Nome da empresa COMERCIAL HUSSEL RANGEL BUERAREMA LTDA NIRE 29204480358

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 166626094007240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52284638520-HIROSHI BERBERT